



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 10/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
**Local de Entrega:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 75.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 75.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 75.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	US - Aparelho urinário feminino	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
2	1,000	SERV	US - Aparelho urinário masculino	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
3	1,000	SERV	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
4	1,000	SERV	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
5	1,000	SERV	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
6	1,000	SERV	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
7	1,000	SERV	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
8	1,000	SERV	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
9	1,000	SERV	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
10	1,000	SERV	US - Doppler colorido transfontanela	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
11	1,000	SERV	US - Doppler colorido venoso do membro inferior - unilateral	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
12	1,000	SERV	US - Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
13	1,000	SERV	US - Tireóide com Doppler	R\$ 240,0000	R\$ 240,00
14	1,000	SERV	US - Transfontanela	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
15	1,000	SERV	US - Pélvico	R\$ 120,0000	R\$ 120,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	1,000	SERV	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
17	1,000	SERV	US - Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
18	1,000	SERV	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
19	1,000	SERV	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	R\$ 180,0000	R\$ 180,00
20	1,000	SERV	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
21	1,000	SERV	US - Articular (por articulação)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
22	1,000	SERV	US - Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
23	1,000	SERV	US - Glândulas salivares (todas)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
24	1,000	SERV	US - Globo ocular (bilateral)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
25	1,000	SERV	US - Mamas	R\$ 140,0000	R\$ 140,00
26	1,000	SERV	US - Obstétrico 1º trimestre endovaginal	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
27	1,000	SERV	US - Obstétrico com doppler colorido	R\$ 270,0000	R\$ 270,00
28	1,000	SERV	US - Obstétrico morfológico	R\$ 380,0000	R\$ 380,00
29	1,000	SERV	US - Obstétrico	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
30	1,000	SERV	US - Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
31	1,000	SERV	US - Próstata (via abdominal)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
32	1,000	SERV	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
33	1,000	SERV	US - Translucência nucal	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
34	1,000	SERV	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	R\$ 120,0000	R\$ 120,00

Valor total dos itens: R\$ 6.090,00

Matos Costa, 16 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



# UltraMed Clinica Medica documentos credenciamento



De <williamadm@ultramedultrassom.com.br>  
 Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>, <saude@matoscosta.sc.gov.br>  
 Data 14-03-2023 09:48  
 Prioridade Mais alta

- CND ESTADUAL 13052023.pdf (~1.5 MB) cnd federal 02052023.pdf (~76 KB) CND FGTS 04042023.pdf (~96 KB)
- Cnd Municipal 03052023.pdf (~15 KB) cnd trabalhista 01052023.pdf (~84 KB) E-proc Ultramed.pdf (~66 KB) E-saj ultramed.pdf (~14 KB)
- alavara sanitario 7303-2022.pdf (~256 KB) atestado de capacidade tecnica Calmon.pdf (~146 KB)
- atestadocapacidadetecnica cisamures.pdf (~116 KB) CNES.pdf (~91 KB) CNH Digital Daniela.pdf (~128 KB)
- CNH Digital William.pdf (~126 KB) IE Ultramed.pdf (~93 KB) MP IMAGEM LTDA 2ª alteração.pdf (~349 KB)
- crm sc Dr Bruno frente.jpeg (~167 KB) crm sc Dr Bruno verso.jpeg (~188 KB) diploma verso.pdf (~224 KB) diploma.pdf (~338 KB)
- pos Ultrassonografia.pdf (~167 KB) revalidaÃ§Ã£o diploma.pdf (~257 KB) revalidaÃ§Ã£o verso.pdf (~72 KB)
- carteira profissional.pdf (~570 KB) certidao CRM.pdf (~660 KB) certificado pos frente.jpeg (~216 KB)
- certificado pos verso.jpeg (~166 KB) diploma frente.jpeg (~221 KB) diploma verso.jpeg (~122 KB)

Segue em anexo documentos para credenciamento.

William Augusto da Cunha Mazin

crm sc Dr Bruno frente.jpeg

~167 KB



crm sc Dr Bruno verso.jpeg

~188 KB



certificado pos frente.jpeg

~216 KB



certificado pos verso.jpeg

~166 KB



diploma frente.jpeg

~221 KB

diploma verso.jpeg

~122 KB



# UltraMed Clínica Medica

**De** <williamadm@ultramedultrassom.com.br>  
**Para** <licita@matoscosta.sc.gov.br>, <saude@matoscosta.sc.gov.br>  
**Data** 14-03-2023 10:15

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBL... (~140 KB)
- ANEXO VII.pdf(~142 KB)

declarações em anexo





ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC,

A pessoa jurídica ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, com estabelecimento à Rua CORONEL FARRAPO, nº 418, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, inscrita no CPF / CNPJ sob nº 42.812.787/0001-36, telefone (49) 3090-2195, e-mail [WILLIAMADM@ULTRAMEDULTRASSOM.COM.BR](mailto:WILLIAMADM@ULTRAMEDULTRASSOM.COM.BR) OU [CONTTATO@ULTRAMEDULTRASSOM.COM.BR](mailto:CONTTATO@ULTRAMEDULTRASSOM.COM.BR), neste ato representado por seu sócio administrador WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN, inscrito no CPF sob o nº 055.995.679-74, residente e domiciliado na cidade de CAMPOS NOVOS, RUA CORONEL FARRAPO nº501, Estado de SANTA CATARINA, solicita seu credenciamento e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e o valor fixado no presente Edital e seus Anexos.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

DADOS PARA TRANSFERENCIA:

AGENCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 2370172-7

INSTITUIÇÃO: 403 – CORA SCD

NOME DA EMPRESA: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 42.812.787/0001-36

ULTRAMED  
CLINICA MEDICA  
LTDA:428127870  
00136

Assinado de forma  
digital por ULTRAMED  
CLINICA MEDICA  
LTDA:42812787000136  
Dados: 2023.03.14  
10:16:59 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MP IMAGEM LTDA  
CNPJ nº 42.812.787/0001-36



**DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 018.395.950-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9096728309, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NEREU RAMOS, 9, SANTO ANTONIO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

**WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 055.995.679-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89040507, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NEREU RAMOS, 9, SANTO ANTONIO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MP IMAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206680541, com sede Rua Coronel Farrapo, 418., Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.812.787/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Primeira**

A sociedade que gira sob o nome empresarial MP IMAGEM LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**.

**Segunda**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "Serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Aluguel de material médico; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Promoção de vendas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;"

**Terceira**

Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

**Cláusula I – NOME EMPRESARIAL**

1.1 Sob o nome empresarial de "**ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Req: 81100001857086

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021  
Arquivamento 20217630146 Protocolo 217630146 de 04/11/2021 NIRE 42206680541  
Nome da empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

05/11/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 424071029093884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Bórges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA30HfRAX7iTrn39yAaLQ&chave2=Dg8CwSPH - CKG15CV1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01839595078-DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN|05599567974-WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN



**Clausula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

- 2.2 A sociedade passa a ter sua sede e foro jurídico na Rua Coronel Farrapo, 418, Bairro Centro, município de município de Campos Novos – SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000.

**Clausula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

- 3.1 A sociedade atualmente não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

- 4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula 5 – OBJETO SOCIAL**

- 5.1 A sociedade passa a ter o seguinte objeto: “Serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Aluguel de material médico; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Promoção de vendas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;”

**Clausula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 6.1 O Capital da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- 6.2 O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:
- |                                   |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| a) Daniela Camara Pedrosa Mazin   | 65.000 quotas  | R\$ 65.000,00  |
| b) William Augusto Da Cunha Mazin | 65.000 quotas  | R\$ 65.000,00  |
| Total                             | 130.000 quotas | R\$ 130.000,00 |
- 6.3 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6.4 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço

Req: 81100001857086

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 - Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217630146 Protocolo 217630146 de 04/11/2021 NIRE 42206680541

Nome da empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424071029093884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MP IMAGEM LTDA  
CNPJ nº 42.812.787/0001-36

- o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.
- 6.5 As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1 A Sociedade será administrada pelos sócios os Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN** e pela sócia Sra. **DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7.2 Pelos Serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
- 7.3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Clausula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

- 8.1 O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2 No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

- 9.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

- 10.1 A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

Req: 81100001857086

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217630146 Protocolo 217630146 de 04/11/2021 NIRE 42206680541

Nome da empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424071029093884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MP IMAGEM LTDA  
CNPJ nº 42.812.787/0001-36

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato em 01 (uma) via devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CAMPOS NOVOS, 4 de novembro de 2021.**

DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN

WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN



Req: 81100001857086

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 20217630146 Protocolo 217630146 de 04/11/2021 NIRE 42206680541

Nome da empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424071029093884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	217630146 - 04/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42206680541  
CNPJ 42.812.787/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021  
SOB N: 20217630146

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO/ARQUIVAMENTO: 20217630146

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpÉ 01839595078 - DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN - Assinado em 04/11/2021 às 17:24:04  
CpÉ 05599567974 - WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN - Assinado em 04/11/2021 às 17:23:29



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle  
DATASUS  
Competência: 04/2022

SCNES

Módulo Básico  
ULTRAMED



Página: 1  
Data: 13/05/2022  
Hora: 13:46  
Versão: 4.3.50

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ <input checked="" type="checkbox"/>	0855308	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mantido <input type="checkbox"/> Terceiros
		Sub-Tipo de Estabelecimento	
		009 - OUTROS	

Nome Empresarial

ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia

ULTRAMED

Logradouro

CORONEL FARRAPO

Número

418

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CAMPOS NOVOS

CEP

89620000

Cód. Município

420360

UF

SC

R. Saúde

Microregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

42.812.787/0001-36

CNPJ DA MANTENEDORA

Possui Internet

Sim

Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Gestão

Estadual Municipal

Atenção Básica

Média Complexidade

Internação

Alta Complexidade

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

Atendimento Ambulatorial

SADT

Urgência/Emergência

Outros

Vigilância em Saúde

Regulação

Fluxo da Clientela

01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

04-A TENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VINCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco

748

Agência

0268

Número

31421-1

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

345

Data de Expedição

20/08/2021

Órgão Expedidor

SES

SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	178	ANO	2022
----	-----	-----	------

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA  
ULTRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ OU CPF Nº  
42.812.787/0001-36

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO  
ULTRAMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Nº CEP  
Rua Coronel Farrapo 418 89.620-000

BAIRRO MUNICÍPIO FONE  
CENTRO CAMPOS NOVOS 9965-9788

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL  
William Augusto Da Cunha Mazin

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE  
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
MARCUS VINICIUS DA COSTA	719.014.340-87	23663	

Autorizado o funcionamento conforme Lei Municipal 3.948/2013 e Lei Estadual 6.320/1983.

PRAZO VALIDADE LOCAL E DATA  
04/10/2023 CAMPOS NOVOS, 04/10/2022

CONCEDIDO POR  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE FISCAL  
VINICIUS SERENA

OBSERVAÇÕES

*Monatas I. Marques*  
Fiscal Técnico Sanitário  
Carteira Nº 1597/08

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**

**NOME**  
 DANIEGA CAMARA PEDROSA MAZIN

**DOC IDENTIFICAD/ORG EMISSOR**  
 8096728339 SSP/DI RS

**CPF**  
 019.385.950-78

**DATA NASCIMENTO**  
 03/04/1988

**FILIAÇÃO**  
 EDUARDO DE MOURA PEDROSA  
 A  
 CECÍLIE FALTAO CAMARA PEDROSA

**PERMISSÃO** **PCC** **CAT. VAS**  
 1 1 1

**Nº REGISTRO**  
 1685749057

**VALIDADE**  
 01/07/2013

**VALIDADE**  
 10/07/2013

**REGRAS**

**OBSERVAÇÕES**

**SERPRO**

**SIGNATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 CARACIMBU, RS

**DATA EMISSÃO**  
 01/06/2013

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1470219423  
 90210234710

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1685749057**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2309379674

SC

NOME: WILLIAN AUGUSTO DA COSTA MAZIN

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 49049517 2007 EN

CPF: 055.995.679-74 DATA NASCIMENTO: 23/09/1987

FILIAÇÃO: JAIRO MAZIN

MARLENE VERONICA DA COSTA M AZIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 04720995855 VALOR: 28/10/2011 10/06/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.812.787/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTRAMED</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADUARO <b>R CORONEL FARRAPO</b>		NÚMERO <b>418</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS NOVOS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILLIANMAZIN@ICLOUD.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9659-7883</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **14:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 42.812.787/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:19 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: 45BA.B4D7.37FD.D829

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.812.787/0001-36**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140064464802
Data de emissão:	14/03/2023 09:36:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 42812787000136

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 39791 - ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA  
Endereço: Rua CORONEL FARRAPO250, 418 - Bairro CENTRO - CEP 89.620-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWPTEUZUSGGR9ZI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 04 de Novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.812.787/0001-36  
Certidão n°: 37479417/2022  
Expedição: 02/11/2022, às 08:48:41  
Validade: 01/05/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.812.787/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.912/787/0001-36  
**Razão Social:** ULTRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA  
**Endereço:** RUA EDOTEL FARRAPO 418 / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-005

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030602144238229452

Informação obtida em 14/03/2023 09:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





16/03/2023

0013230978

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Campos Novos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 532449

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 15/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, portador do CNPJ: 42.812.787/0001-36. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, quinta-feira, 16 de março de 2023. ✓

PEDIDO Nº:

0013230978







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2053706**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.812.787

Certidão emitida às 16:07 de 16/03/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1837442**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.812.787

Certidão emitida às 10:19 de 28/11/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 42.812.787/0001-36 informado.



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 28/11/2022 11:37:26 (data e hora de Brasília).

# UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021  
Resolución Administrativa N° 151/96  
Ministerio de Educación - R.M. N° 565  
Decreto Supremo N° 23.370



Serie: MED 1948

N° 000886

**DR. EUN SHIL CHUNG**  
MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

*En uso de sus facultades, hace saber que el Sr.:*

**BRUNNO BIN TISO**

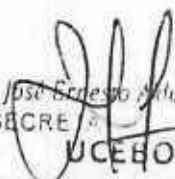
*De nacionalidad brasilera, nacido el 13 de Octubre de 1988 en Poa - SP - Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la CARRERA DE MEDICINA exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO a nivel Licenciatura como:*

**MEDICO CIRUJANO**

*Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 94 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerrector Académico, con sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 17 días del mes de Junio, 2015.*

  
VICERECTOR ACADEMICO  
UCBOL

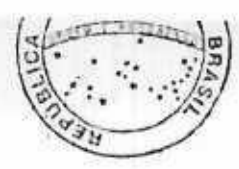
  
RECTOR  
Dr. Eun Shil Chung  
RECTOR  
UNIVERSIDAD CRISTIANA  
DE BOLIVIA

  
Ing. José Ernesto Alunate Rivera  
SECRETARIO GENERAL  
UCBOL  
SECRETARIO GENERAL

SE CERTIFIKA LA FIDELIDAD  
NO EL CONTENIDO  
MINISTERIO FEDERAL DE EDUCACION  
ARCHIVO Y LEGISLACION

19 JUN 2015  
Acreditacion de un representante  
de *De EUN SHIL CHANG*  
Rector

*Ivonne Martinez Ballon*  
Ivonne Martinez Ballon  
TECNICO IV EN ARCHIVO CENTRAL  
MINISTERIO DE EDUCACION



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
VICEMINISTERIO DE GESTION INSTITUCIONAL Y CONSULADARIA  
DIRECCION DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CENTRICA  
que lo firmo de:  
*Ivonne Martinez Ballon*  
guarda similitud con la que curso en nuestro registro.  
Santa Cruz - Bolivia, 22 JUN 2015  
SE LEGALIZA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

**BRA** CONSULADO-GERAL do Brasil em Santa Cruz  
Solicitacao n° 410.2.150629-000031  
Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CLAUDIA BERMUDEZ ARANCIBIA - Encargada de Assuntos Consulares, do(a) Min. Rel. Exteriores - Dir. Depart. Santa Cruz - emiro(a) Santa Cruz de la Sierra - Bolivia E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinai e fiz selar com o selo deste (a) Consulado-Geral.

**BRA** CONSULADO-GERAL do Brasil em Santa Cruz  
392763MK

5,00  
Papou R\$ 5,00 - Quilo  
USD 1,00 - TEC 410.2

SEMPRE ATUALIZADO  
Os dados cadastrais de todos os documentos de passaportes e vistos são registrados e atualizados.

Sta Cruz de la Sierra, vinte e nove de junho de dois mil e quinze (29/06/2015)  
*Jose Roberto de Castro Salvo*  
JOSE ROBERTO DE CASTRO SALVO  
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º do Dec. 84.451/00.  
- A presente legalização não implica abolição do teor do documento.

*[Handwritten signature]*  
Consulado - Geral do Brasil  
Santa Cruz de la Sierra

**CREMESC**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o n° 23015, às páginas 129-v do livro n° 02.  
Florianópolis - SC, 20/04/2016.  
*Antonio Silveira Sbiessa*  
ANTONIO SILVEIRA SBIESSA  
Presidente  
Assinado digitalmente por Presidente do CRM SC, D. ANTONIO SILVEIRA SBIESSA, em 20/04/2016.



Nº 001202





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
BRUNNO BIN TISO

CRM /UF  
023015/SC



FILIAÇÃO  
IVAN TISO

ROSEMEIRE DE JESUS BIN  
TISO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
20/04/2016 1



*Brunno Bin Tiso*

ASSINATURA DO PORTADOR





CPF  
358.683.358-05

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
34.555.414-0/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR  
00368063220141

SEÇÃO  
449

ZONA  
219

DATA DE NASCIMENTO  
13/10/1988

NATURALIDADE  
POA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS: 04/05/2016

0206191

*Antonio Valmeida Lima*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



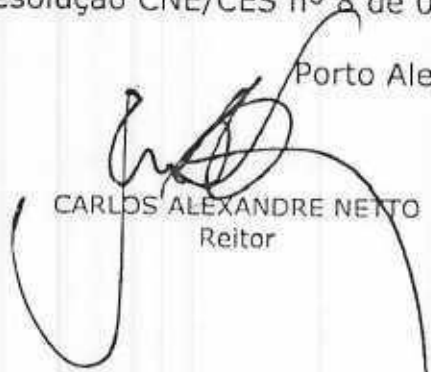
Serviço Público Federal



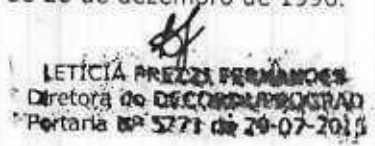
### APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

O diploma de Graduação de *Medico Cirujano*, expedido em 17 de junho de 2015 pela *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, de **Brunno Bin Tiso**, brasileiro, natural de São Paulo, portador da cédula de identidade nº 34.555.414-0/SP, foi **Revalidado** nesta Universidade, correspondendo ao título de **Médico**, com validade em todo o território nacional, considerando o disposto no Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8 de 04 de outubro de 2007.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

  
CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor

Diploma registrado sob nº 376, fl. 94-v do livro RD-3, processo 23078.007351/2016-19, em 08 de abril de 2016, por competência atribuída pelo Art. 48, § 2º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

  
LETÍCIA PREZZI FERNANDES  
Diretora de ~~DECORDAÇÃO~~  
Portaria nº 5771 de 29-07-2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO REITOR  
Av. Paulo Gama, nº110 - 6º andar - CEP: 90040-060  
Fone (51) 3308.3621 - Fax (51) 3308.3973



# CERTIFICADO

CETRUS

confere ao médico

**Brunno Bin Tiso**

RG: 345554140/SSP-SP

*Pela conclusão no curso Livre de Pós-Graduação*

## *Ultrassonografia Geral - Programa Proficiency*

*O referido curso foi realizado no período de 14 de agosto de 2017 a 13 de abril de 2018 e contemplou módulos teóricos e práticos na área de Ultrassonografia Geral, totalizando 500 horas de atividades teóricas e práticas, com análise de imagens e elaborações de laudos.*

São Paulo, 13 de abril de 2018.



Dr. Claudio Rodrigues Pires

Diretor



Dra. Cibele Alvarenga Andrade

Coordenadora



Dr. Sebastião Marques Zanforlin Filho

Diretor





UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



UNISUL

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 2 de dezembro de 2016, confere o Diploma de Médico a

## MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA

portador da carteira de identidade nº 4053739167 - SJS/RS, de nacionalidade brasileira, nascido em 1º de junho de 1977, natural do Estado do Rio Grande do Sul, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

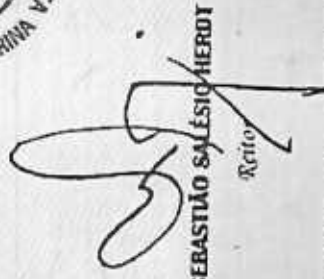


Tubarão (SC), 2 de dezembro de 2016

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA  
Diplomado


  
SOLANGE ANTUNES DE SOUZA  
Secretária Geral de Ensino

  
JOÃO BRITO FILHO  
Coordenador

  
SEBASTIÃO SALÉSIO HERDT  
Reitor



**Aluno: MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA**

<b>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL</b> Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989 Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007 <b>Curso: Medicina</b>	
Criação: Resolução CAMGES nº 012, de 8/7/1998 e Resolução CAM-GES nº 19, de 28/9/2005 Reconhecimento: Decreto nº 433, de 15/8/2011, publicado no D.O.E-SC de 15/8/2011 <b>Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos</b> <b>Secretaria Geral de Ensino</b>	
Diploma registrado sob nº 1295, livro MED - 3, folhas 199, em 2/12/2016. Processo nº 13376-97087-GRAD-2016.	
Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Tubarão (SC), 2/12/2016
 <b>KARINE DA SILVA FIDELIS</b> Registro de Diplomas e Certificandos Delegação do Reitor Portaria GR nº 1578/2012	



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
 O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 23663, às páginas 139-v do livro nº 02,  
 Florianópolis - SC, 06/12/2016.

*Antonio Silveira Seissa*

ANTONIO SILVEIRA SEISSA

Presidente

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



**NOME**

MARCUS VINICIUS DA COSTA  
MOREIRA

**CRM/UF**

23663/SC

**FILIAÇÃO**

MARLISE DA COSTA MOREIRA

CESAR AUGUSTO MOREIRA

**DATA DE INSCRIÇÃO**

06/12/2016

**VIA**

01



ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
719.014.340-87

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
4053739167 / SSP-RS

**TÍTULO DE ELEITOR**  
068373330434

**SEÇÃO**  
215

**ZONA**  
100

**DATA DE NASCIMENTO**  
01/06/1977

**NATURALIDADE**  
VACARIA-RS

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
FLORIANÓPOLIS-SC 13/01/2022

538989



*Orivaldo K. de Mattos*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23663 - SC - Inscrição Principal desde o dia 06 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de outubro de 2022

Certidão emitida no dia 04/10/2022. Válida até o dia 03/12/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 7MTUML ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE  
R.OD. SC-401 Km-4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CRM-SC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CRM-SC.ORG.BR

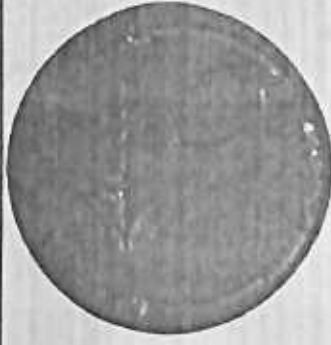
DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (48) 3422-0514  
DEL. CHAPICÓ: (48) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (48) 3261-6040

DEL. ITAJAI: (47) 3340-7724  
DEL. JOAÇABA: (48) 3524-1011  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-8452  
DEL. LAGES: (48) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-8399  
DEL. S. M. O.: (48) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7878  
DEL. XANXERÊ: (48) 3433-0973



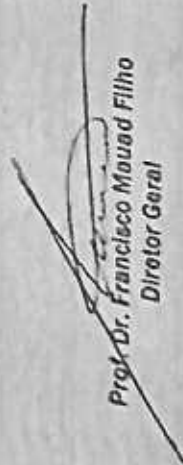
**FATESA** **EURP**  
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE



Concede o presente Certificado a

**Marcus Vinicius da Costa Moreira**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Ultrassonografia na Medicina Interna, atendendo a resolução CES/CNE 01, de 06/04/2018, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, no período de 20 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2018.

  
Prof. Dr. Francisco Mauad Filho  
Diretor Geral

Marcus Vinicius da Costa Moreira  
Concluinte



Prof. Dr. Fernando Marum Mauad  
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome do aluno: **Marcus Vinicius da Costa Moreira**

RG: 4053739167/RS

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Nota	Professor	Qualificação
Bioestatística para Profissionais de Saúde	10	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Laudos e Equipamentos	06	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Medicina Interna	60	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna: Módulo Aorta Renal	16	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna: Módulo Hepático	20	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia em Emergência (Traumáticas F.A.S.T) e Não Traumáticas	20	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Prostática	18	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia	120	100%	7,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Ultrassonografia da Parede Abdominal e Hérnia Inguinal	10	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia da Tireoide com Doppler	20	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Bólia Testicular e Pênis	20	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica do Sistema Musculoesquelético	50	100%	7,5	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Obstetrícia	36	100%	7,0	Prof. Dr. Francisco Mauad Filho	Professor Doutor
Metodologia de Pesquisa	80	100%	9,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>486</b>	<b>100%</b>	<b>8,0</b>		
<b>Trabalho de Conclusão do Curso - TCC:</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>9,0</b>	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad Orientador	Professor Doutor
<p>Tema: "Ultrassonografia no Diagnóstico de Litíase Urinária".</p>					
<p>Secretaria Geral Acadêmica: Certificado Registrado sob o nº 0505 FLS 35 - LIVRO: 003 - PROCESSO: 1638/17 Em 30/11/2018</p>					
<p>Declaramos que a FATESA cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018, e tem validade nacional.</p>					
<p><i>Esteliane Sené</i> Secretaria Acadêmica</p>					

Observação: O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-graduação é de 7,0 e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco).

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ULTRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 42.812.787-0001-36 com sede Na Rua Coronel Farrapo, 418. Centro, Campos Novos. CEP: 89.620-00 SC. Presta serviços Médicos para Prefeitura Municipal de Calmon, localizada na rua Fortunato Souza nº100, bairro centro CNPJ: 11.370.420/0001-86, na área de Ultrassonografias e Cardio ( Holter e Mapa). Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.



Cláudia Richter dos Santos

Secretária de Saúde

CPF nº 008.281.979-38.

Calmon SC, 29 de setembro de 2022.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ULTRAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Farrapo em Campos Novos/SC, CNPJ nº 42.812.787/0001-86 é prestadora de serviços de ultrassonografias ao CISAMURES no período de setembro de 2021 até o presente momento. A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lages, SC, 02 de Março de 2022

**Beatriz Bleyer Rodrigues**  
Diretora Executiva CISAMURES

**Municípios consorciados CISAMURES:** Abdon Batista; Anita Garibaldi; Bocaina do Sul; Bom Jardim da Serra; Bom Retiro; Campos Novos; Campo Belo do Sul; Capão Alto; Celso Ramos; Cerro Negro; Correia Pinto; Frei Rogério; Lages; Monte Carlo; Otacilio Costa; Painel; Palmeira; Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; Rio Rufino; Santa Cecília; São Cristóvão do Sul; São Joaquim; São José do Cerrito; Urubici; Urupema; Vargem; Zortéa





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC94-D78A-40E1-102F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRIZ BLEYER RODRIGUES (CPF 019.XXX.XXX-71) em 02/03/2022 13:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/DC94-D78A-40E1-102F>



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI  
DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO DE MATOS COSTA



ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CPF / CNPJ/MF nº 42.812.787/0001-36,  
localizada no endereço RUA CORONEL FARRAPO nº418, CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS  
- SANTA CATARINA, por seu representante legal, e para fins do Processo Licitatório nº 09/2023  
- Credenciamento nº 02/2023/FMS, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas cabíveis, que  
não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada  
inidônea por Ato do Poder Público de Matos Costa, ou que esteja temporariamente impedida  
de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de  
seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA.

WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN (REPRESENTANTE LEGAL)

CAMPOS NOVOS, 14 DE MARÇO DE 2023

ULTRAMED  
CLINICA MEDICA  
LTDA:428127870  
00136

Assinado de forma digital  
por ULTRAMED CLINICA  
MEDICA  
LTDA:42812787000136  
Dados: 2023.03.14  
10:03:34 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:** 10/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 16/03/2023

**Objeto do Processo:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1002.110200 Recursos de Impostos - Saúde

Dotação/Despesa : 7 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 75.000,00

**Total: R\$ 75.000,00**

**Total Geral: R\$ 75.000,00**

OSNEI JABLEŠKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 16 de Março de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

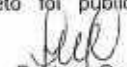
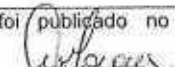
**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 10/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
**Local de Entrega:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS  
**Quantidade:** 2  
**Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 75.000,00
Total Entidade:			R\$ 75.000,00
Total Geral:			R\$ 75.000,00

Matos Costa, 16 de Março de 2023

  
Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

**I - OBJETO:**

Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Na data de 14 de março de 2023, a empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, realizou o credenciamento (através de email) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 10/2023 - Credenciamento 2/2023 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Manutenção das Atividades da Saúde  
Despesa: 7 - Recursos 1.500.1002 1102

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	EXAME	US - Aparelho urinário feminino	120,00
2	EXAME	US - Aparelho urinário masculino	120,00
3	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	260,00
4	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	260,00
5	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	260,00
6	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	260,00
7	EXAME	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	260,00
8	EXAME	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral	260,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



		(carótidas)	
9	EXAME	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	260,00
10	EXAME	US - Doppler colorido transfontanela	260,00
11	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral	260,00
12	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral	260,00
13	EXAME	US - Tireóide com Doppler	240,00
14	EXAME	US - Transfontanela	120,00
15	EXAME	US – Pélvico	120,00
16	EXAME	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	120,00
17	EXAME	US – Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	120,00
18	EXAME	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	120,00
19	EXAME	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	180,00
20	EXAME	US – Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	120,00
21	EXAME	US – Articular (por articulação)	120,00
22	EXAME	US – Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	120,00
23	EXAME	US – Glândulas salivares (todas)	120,00
24	EXAME	US – Globo ocular (bilateral)	120,00
25	EXAME	US – Mamas	140,00
26	EXAME	US – Obstétrico 1º trimestre endovaginal	120,00
27	EXAME	US – Obstétrico com doppler colorido	270,00
28	EXAME	US – Obstétrico morfológico	380,00
29	EXAME	US – Obstétrico	120,00
30	EXAME	US – Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	120,00
31	EXAME	US – Próstata (via abdominal)	120,00
32	EXAME	US – Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	120,00
33	EXAME	US - Translucência nucal	120,00
34	EXAME	US – Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	120,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto 001/2023  
Presidente da Comissão





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DALTON FAGUNDES**  
Secretário de Saúde



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

**Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.**

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

### DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Procuradoria-Geral do Município



**PARECER JURÍDICO**

**1. RELATÓRIO**

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativo à eventual realização exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexas ao Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório n.º 9/2023 – FMS, OU 2/2023 – Credenciamento.

É o necessário relato.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

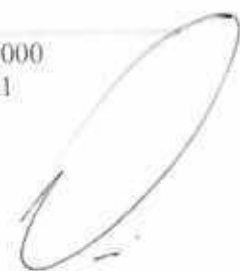
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de

Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, assim os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base pesquisa de preços realizada pela municipalidade.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU "(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

### 3. PARECER

Pelo exposto, opinamos pela regularidade da presente inexigibilidade de licitação, estando em consonância com a legislação vigente.

S.M.J é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Março de 2023.

**Vinicius José Besciak**

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 16/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4657801 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/03/2023 **Edição N°:** 4155**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 173874BCF53AB7A9AE61D19E151EB27C7BF50DC1**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2023 – FMS****Código registro TCE:** 173874BCF53AB7A9AE61D19E151EB27C7BF50DC1

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório n° 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

**Valor da Contratação R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

Matos Costa, 16 de março de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4657801, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4657801>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 2/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 17.237.099/0001-42 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1121 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2023  
b) Nr. Licitação: 2/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 16/03/2023  
e) Objeto da Licitação:

*Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.*



Participante: **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	US - Aparelho urinário feminino	1,000	SERV	120,00	120,00
2	US - Aparelho urinário masculino	1,000	SERV	120,00	120,00
3	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	1,000	SERV	260,00	260,00
4	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	1,000	SERV	260,00	260,00
5	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	1,000	SERV	260,00	260,00
6	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	1,000	SERV	260,00	260,00
7	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	1,000	SERV	260,00	260,00
8	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	1,000	SERV	260,00	260,00
9	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	1,000	SERV	260,00	260,00
10	US - Doppler colorido transfontanela	1,000	SERV	260,00	260,00
11	US - Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	1,000	SERV	260,00	260,00
12	US - Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	1,000	SERV	260,00	260,00
13	US - Tireóide com Doppler	1,000	SERV	240,00	240,00
14	US - Transfontanela	1,000	SERV	120,00	120,00
15	US - Pélvico	1,000	SERV	120,00	120,00
16	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	1,000	SERV	120,00	120,00
17	US - Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	1,000	SERV	120,00	120,00
18	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	1,000	SERV	120,00	120,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	1,000	SERV	180,00	180,00
20	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	1,000	SERV	120,00	120,00
21	US - Articular (por articulação)	1,000	SERV	120,00	120,00
22	US - Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	1,000	SERV	120,00	120,00
23	US - Glândulas salivares (todas)	1,000	SERV	120,00	120,00
24	US - Globo ocular (bilateral)	1,000	SERV	120,00	120,00
25	US - Mamas	1,000	SERV	140,00	140,00
26	US - Obstétrico 1º trimestre endovaginal	1,000	SERV	120,00	120,00
27	US - Obstétrico com doppler colorido	1,000	SERV	270,00	270,00
28	US - Obstétrico morfológico	1,000	SERV	380,00	380,00
29	US - Obstétrico	1,000	SERV	120,00	120,00
30	US - Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	1,000	SERV	120,00	120,00
31	US - Próstata (via abdominal)	1,000	SERV	120,00	120,00
32	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	1,000	SERV	120,00	120,00
33	US - Translucência nugal	1,000	SERV	120,00	120,00
34	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	1,000	SERV	120,00	120,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.090,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.090,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 75.000,00

Matos Costa, 16 de Março de 2023

PAULO BUENO  
DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Data: 2023.03.16  
15:31:50 -03'00'

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 16/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4657806 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/03/2023 Edição Nº: 4155

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D2F53D0B8D541E3794AE0170A3975298DFD55D5E



( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

HOMOLOGAÇÃO 16/03/2023

Código registro TCE: D2F53D0B8D541E3794AE0170A3975298DFD55D5E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.812.787/0001-36.

Valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Despesa: 7 - Recursos 1.500.1002 1102

Vigência: 26/03/2023 a 26/03/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

Matos Costa, SC, 16 de março de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4657806, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4657806>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2023

CONTRATO 6/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.812.787/0001-36, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

Nos termos do Processo Licitatório nº 10/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação nº 2/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente CONTRATO para Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

Itens Homologados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	EXAME	US - Aparelho urinário feminino	120,00
2	EXAME	US - Aparelho urinário masculino	120,00
3	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	260,00
4	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	260,00
5	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	260,00
6	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	260,00
7	EXAME	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	260,00
8	EXAME	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	260,00
9	EXAME	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	260,00
10	EXAME	US - Doppler colorido transfontanela	260,00
11	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	260,00
12	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	260,00





13	EXAME	US - Tireóide com Doppler	240,00
14	EXAME	US - Transfontanela	120,00
15	EXAME	US - Pélvico	120,00
16	EXAME	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	120,00
17	EXAME	US - Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	120,00
18	EXAME	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	120,00
19	EXAME	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	180,00
20	EXAME	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	120,00
21	EXAME	US - Articular (por articulação)	120,00
22	EXAME	US - Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	120,00
23	EXAME	US - Glândulas salivares (todas)	120,00
24	EXAME	US - Globo ocular (bilateral)	120,00
25	EXAME	US - Mamas	140,00
26	EXAME	US - Obstétrico 1º trimestre endovaginal	120,00
27	EXAME	US - Obstétrico com doppler colorido	270,00
28	EXAME	US - Obstétrico morfológico	380,00
29	EXAME	US - Obstétrico	120,00
30	EXAME	US - Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	120,00
31	EXAME	US - Próstata (via abdominal)	120,00
32	EXAME	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	120,00
33	EXAME	US - Translucência nucal	120,00
34	EXAME	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	120,00

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

### 1.2. - FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A credenciada deverá prestar os serviços no município de Matos Costa, em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, diretamente a população, mediante ordem de serviço fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

1.2.2. A credenciada deverá dispor de todos os equipamentos, materiais e pessoal qualificado, necessários para a correta execução dos serviços.

1.2.3. Os horários de atendimento em que as credenciadas deverão prestar os serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com os credenciados, a fim de criar um cronograma adequado para ambas as partes, que atenda a contento a demanda do município.

1.2.4. Os interessados credenciados deverão executar os serviços pelo valor estabelecido no anexo I deste edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços anexa ao **Editais de Credenciamento nº 2/2023 - FMS**, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado, conforme segue:



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 4.1.1. Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.1.2. Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz;
- 4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços;
- 4.1.4. Emissão da ordem de serviço;
- 4.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de forma maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido.
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

#### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

- 4.2.1. Atuar conforme regras estabelecidas no presente Edital de CREDENCIAMENTO;
- 4.2.2. Manter as condições de credenciamento durante o prazo de prestação dos serviços pactuados;
- 4.2.3. Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de Credenciamento referido aos serviços profissionais propostos aos usuários;
- 4.2.4. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros;
- 4.2.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados;
- 4.2.6. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 4.2.7. Na execução das atividades objeto deste Edital, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes);
- 4.2.8. Encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

#### 4.3. Caberá a CREDENCIADA:

- a) O fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste TERMO DE CREDENCIAMENTO;



- b) Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à **CRENCIANTE** e ou a terceiros;
- c) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, após apresentação das Notas Fiscais.

5.2 - O pagamento ocorrerá somente após a apresentação de Notas Fiscais e autorização de entrega assinada pelo representante legal.

5.3 - Acompanhando a fatura, deverá ser apresentado Nota Fiscal dos serviços prestados.

5.4 - A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:

5.4.1 - Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

5.4.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Frei Rogério, s/n, Centro, Matos Costa/SC, CNPJ nº 17.237.099/0001-42.**

5.5 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras, Fone: (49) 3572-1121 e-mail: [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

5.6 - Havendo a prorrogação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

5.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Termo de credenciamento/contrato e iniciar novo processo licitatório.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subseqüente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 7 - Recursos 1.500.1002 1102



#### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 - A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.

7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Matos Costa/SC, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

7.3 - O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

8.1 - O prazo de vigência do credenciamento será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

8.2 - O prazo para execução dos serviços poderá ser **prorrogado**, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Gestor do FMS, Sr. Dalton Fagundes, sendo entregue à fiscal, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO** e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

11.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07.





**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

12.1 - O presente Termo de credenciamento/contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de credenciamento/contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC) 16 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938831904  
Dados: 2023.03.16 15:42:07  
-03'00"

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

ULTRAMED  
CLINICA MEDICA  
LTD A:428127870  
00136

Assinado de forma digital  
por ULTRAMED CLINICA  
MEDICA  
LTD A:42812787000136  
Dados: 2023.03.17  
13:37:47 -03'00"

**ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA  
WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN  
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 16/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4657917 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/03/2023 **Edição N°:** 4155**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 0CDED72D74B47BA46CA15B67F5D3F412E0B6C737**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 6/2023 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2023****Código registro TCE:** 0CDED72D74B47BA46CA15B67F5D3F412E0B6C737**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA:** ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.812.787/0001-36.**Valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).****Vigência:** 26/03/2023 a 26/03/2024**OBJETO:** Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório n° 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.**Matos Costa, SC, 16 de março de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4657917, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4657917>